

novas — Edifícios e outras construções», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:499

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial da quantia de 10.800\$, destinado ao pagamento das gratificações especiais anuais atribuídas ao pessoal técnico dos serviços meteorológicos pela tabela II anexa ao Decreto n.º 38:041, de 8 de Novembro de 1950, servindo de contrapartida as disponibilidades da verba do capítulo 7.º, artigo 1106.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal dentro da colónia — Subsídio para renda de casa a funcionários dos quadros que não habitam casas do Estado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 9 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 20 de Janeiro de 1951

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único — Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 81.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Colónias para 1951 775.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	559.180\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	122.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	93.820\$00
	775.000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 2 de Abril de 1951.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado.— 3 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 30 de Março último.

Tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Ramal de Vila Viçosa e coadjuvação do serviço em Alentejo I/II	26\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 4 de Abril de 1951.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.